

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO REALIZADA EM CATORZE DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

No dia catorze de abril de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e vinte e um minutos, reuniu-se a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, com a presença dos vereadores Thiago Marques, Jailson Nogueira e João Marcelo, na Sala das Sessões João Niceras de Moraes. O Presidente da Comissão, Vereador Thiago Marques, declarou abertos os trabalhos, fazendo suas considerações iniciais e verificando a presença de todos os membros da Comissão, sem justificativas de ausência. Sem atas anteriores para leitura por parte da Comissão. O Vereador João Marcelo, Secretário, leu a pauta da presente reunião. Após esse momento, passou-se à deliberação das seguintes matérias: **Projeto de Lei Ordinária do Legislativo Nº 002/2025**, autoria da vereadora Marleide Cunha, que “institui a Política Municipal de apoio à agricultura urbana e periurbana do município de Mossoró e dá outras providências”, teve voto do relator vereador João Marcelo pela inconstitucionalidade do projeto. O vereador Jailson Nogueira votou pela constitucionalidade. O vereador Thiago Marques seguiu o voto do relator, e a proposição foi considerada INCONSTITUCIONAL por maioria de votos, com voto discordante do vereador Jailson Nogueira; **Projeto de Lei Ordinária do Legislativo Nº 004/2025**, autoria da vereadora Marleide Cunha, que “dispõe sobre o reconhecimento das quadrilhas juninas como patrimônio cultural imaterial do município de Mossoró e dá outras providências”, teve voto do relator vereador Thiago Marques pela constitucionalidade. Os vereadores Jailson Nogueira e João Marcelo seguiram o voto do Relator e a proposição foi considerada CONSTITUCIONAL por unanimidade dos votantes; **Projeto de Lei Ordinária do Legislativo Nº 005/2025**, autoria do vereador Kayo Freire, que “cria o programa banco de alimentos no município de Mossoró”, teve voto do relator vereador João Marcelo pela inconstitucionalidade. Os vereadores Jailson Nogueira e Thiago Marques seguiram o voto do Relator e a proposição foi considerada INCONSTITUCIONAL por unanimidade dos votos; **Projeto de Lei Ordinária do Legislativo Nº 007/2025**, autoria do vereador Kayo Freire, que “autoriza a criação do programa mossoroense do leite no município de Mossoró, destinado ao combate da desnutrição infantil e ao atendimento das necessidades nutricionais de crianças em situação de vulnerabilidade social, e dá outras providências”, teve voto do relator vereador João Marcelo pela inconstitucionalidade. Os vereadores Jailson Nogueira e Thiago Marques seguiram o voto do relator, e a proposição foi considerada INCONSTITUCIONAL por unanimidade de votos. **Projeto de Lei Ordinária do Legislativo Nº 008/2025**, autoria do vereador Cabo Deyvison, que “institui o programa de equoterapia como método terapêutico de tratamento para reabilitação de pessoas com transtorno do aspecto autista (TEA), transtorno do déficit de atenção com hiperatividade (TDH), deficiências físicas e mentais e dá outras providências”, teve voto do relator vereador João Marcelo pela inconstitucionalidade. Os vereadores Jailson Nogueira e Thiago Marques seguiram o voto do Relator e a proposição foi considerada INCONSTITUCIONAL por unanimidade; **Projeto de Lei Ordinária do Legislativo Nº 009/2025**, autoria do vereador Doutor Cubano, que “institui e inclui no calendário oficial do município de Mossoró o dia de conscientização ao não abandono animal”, teve voto do relator vereador Jailson Nogueira pela constitucionalidade. Os vereadores Thiago Marques e João Marcelo seguiram o voto do Relator e a proposição foi considerada CONSTITUCIONAL por unanimidade. Foram feitas as considerações finais por parte dos membros da Comissão. A Reunião foi encerrada pelo Presidente às nove horas e trinta e cinco minutos. Para constar, a presente ata

foi lavrada e, se aprovada, será assinada pelo Presidente e pelos demais membros da Comissão presente na reunião.

